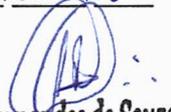




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
04/05/2020


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.662, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II, e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

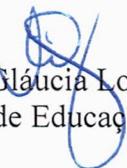
A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 009/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 006/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 06 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, Pré-Escolar I e II, e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Instituto Educacional Espaço Infantil, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 009/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE Nº 89
Em: 06/05/2020